

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 002/2014

Conforme disposto no artigo 65, § 80, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 118/2012, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção de jardins e plantas, para os Cartórios Eleitorais de Rio do Sul/SC, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 26 de novembro de 2013:

- R\$ 361,88 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais, referentes à manutenção mensal obrigatória; e
- R\$ 19,63 (dezenove reais e sessenta e três centavos), por hora trabalhada por jardineiro, quando da realização de manutenção sob demanda.

Percentual de reajuste: 6,1235583%.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2014.

Eduardo Cardoso Secretário de Administração e Orçamento